



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 56/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/14

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, doravante denominado Gerenciador, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Srª ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA, portadora do CPF 362.084.933-15 nº e RG nº769.169, SSP-PI, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar nº 5.450/05; com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93; no Decreto nº. 7.892/13 e alterações subsequentes e, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº. 056/14, referente ao processo nº 8.041/2014.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS do objeto especificado na CLÁUSULA SEGUNDA, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo fornecedor abaixo identificado, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, para os LOTES 02 e 03 do certame licitatório em referência:

LOTES: 02 e 03

Fornecedor	FRANCISCO MARCILIO MUNIZ DE FARIAS - ME	
CNPJ	03.651.414/0001-79	
Representante legal/Identificação	FRANCISCO MARCILIO MUNIZ DE FARIAS RG: 93004019385-SSP-CE CPF: 141.985.923-49	Cargo: Empresário
Endereço	Av. Antônio Sales, 2240/2250 – Dionísio Torres – Fortaleza/CE	
CEP	60135-102	
Telefone	(85) 3224.4387 / 3044-4266	
Email	maviconstrucoes@gmail.com	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para os efeitos deste instrumento serão adotadas as seguintes definições:

- Sistema de Registro de Preços – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços ou aquisições bens, para contratações futuras;
- Ata de Registro de Preços (ARP) – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme

M. A. A. A. A.

disposições contidas no ato convocatório respectivo e propostas apresentadas no pregão eletrônico mencionado no preâmbulo deste instrumento;

c) **Beneficiário da ARP** - O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar no certame em referência, relativamente ao(s) lote(s) respectivo(s);

d) **Órgão Gerenciador** - Órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ARP dele decorrente;

e) **Órgão Participante** - Órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ARP;

f) **Órgão Não Participante** - Órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto 7.892/13, faz adesão à ARP.

g) **Cadastro de Reserva** - Relação dos fornecedores que aceitaram reduzir seu preço para os valores praticados pelo vencedor da licitação, que serão convocados para contratar, em caso de exclusão do registro do Beneficiário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços (ARP) é o registro de preços para aquisições futuras dos produtos abaixo especificados:

LOTE 2:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. REGISTRADA	PEDIDO MÍNIMO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Cabide para toalha em formato "J", em metal com acabamento cromado ou aço inox, tubo com secção de no mínimo 8mm. Base de fixação em parede: cilíndrica, medindo no mínimo 3,5cm de diâmetro e 3,5cm de profundidade. Acompanha parafusos e buchas. Garantia: mínimo de 10 anos. Marca: Deca.	UM	36	4	R\$ 57,54	R\$ 2.071,44
2	Porta-Toalha em metal com acabamento cromado ou aço inox. Formato: Argola elíptica ou circular (aberta ou fechada), medindo no mínimo 16cm de diâmetro interno, tubo com secção de no mínimo 8mm. Base de fixação em parede: cilíndrica, medindo no mínimo 3,5cm de diâmetro e 3,5cm de profundidade. Acompanha parafusos e buchas. Garantia: mínimo de 10 anos. Marca: Deca.	UM	30	3	R\$ 108,65	R\$ 3.259,50
3	Porta-papel higiênico sem tampa, para rolo de 30mx10cm, em metal com acabamento cromado ou aço	UM	60	6	R\$ 108,65	R\$ 6.519,00

Vane
2 *MA*

inox , tubo com secção de no mínimo 8mm. Base de fixação em parede: cilíndrica, com no mínimo 3,5cm de diâmetro e 3,5cm de profundidade. Acompanha parafusos e buchas. Garantia: mínimo de 10 anos. Marca: Deca.				
TOTAL DO LOTE: R\$ 11.849,94 (onze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos)				

LOTE 3:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. REGISTRADA	PEDIDO MÍNIMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Mangueira plástica, flexível, PVC trançado, com 1/2" de diâmetro, resistente, para jardim, com parede de no mínimo 2,0mm e bico de jato regulável, rolo c/ 30m. Marca: Acquaflex.	Rolo c/ 30m	30	3	RS 79,00	RS 2.370,00
TOTAL DO LOTE: 2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais)						

2.1.1. O prazo de entrega dos produtos ora registrados será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 14.219,94 (quatorze mil, duzentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO BENEFICIÁRIO DA ARP

3.1. A partir da assinatura da ARP o Beneficiário se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do Gerenciador e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-o às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao Beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. Não há formação de Cadastro de Reserva.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS LICITANTES REMANESCENTES

5.1. Quando o convocado para assinar a ARP no prazo e condições estabelecidas neste instrumento, a Administração convocará os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Adre
MM

6.1. Na qualidade de órgão **Gerenciador**, incumbe ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a prática de todos os atos de controle e administração deste registro de preços, mormente o seguinte:

- a) gerenciar a **ARP**;
- b) conduzir eventuais negociações dos preços registrados;
- c) aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento da **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, garantida a ampla defesa e o contraditório.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

7.1. Não há **Órgãos Participantes** desta Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

8.1. Durante a vigência do registro de preços, esta **ARP** poderá ser utilizada, por qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta e anuência do **Órgão Gerenciador**, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

8.2. Caberá ao **Beneficiário**, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

8.3. As aquisições adicionais a que se referem à cláusula acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta **ARP**.

8.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8.5. Ao **Órgão Não Participante** que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DA ARP

9.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, vedada a prorrogação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, nos seguintes casos:

- a) fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;
- b) força maior;
- c) caso fortuito;
- d) fato do príncipe.



10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o **Órgão Gerenciador** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução de preços aos valores praticados no mercado.

10.3.1. Se a negociação restar frustrada, o(s) fornecedor(es) será(ao) liberado(s) do compromisso assumido, não lhes cabendo aplicação de penalidade.

10.3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o **Órgão Gerenciador** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

11.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

12.1. As contratações decorrentes desta ARP serão firmadas através da nota de empenho e estarão sujeitos à disciplina da Lei 8.666/93.

12.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento, da proposta apresentada que integram este instrumento independentemente de transcrição.

12.3. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

12.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

13.1.1. Descumprir as condições desta ARP;

13.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

13.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

13.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

13.2.1. por razão de interesse público; ou

13.2.2. a pedido do fornecedor.

13.3. Em qualquer das hipóteses acima, o **Órgão Gerenciador** comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicada no DOU.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decreto 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/Ce, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 25 de novembro de 2014.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO



ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA

Diretora-Geral

FRANCISCO MARCILIO MUNIZ DE FARIAS - ME



FRANCISCO MARCILIO MUNIZ DE FARIAS

Empresário



**DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA**

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: Termo Aditivo Terceiro ao Contrato nº 88/2012. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª. Região. CONTRATADO: DS Manutenção de Ar Condicionado Ltda -ME. RESUMO DO OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato até 25/01/2015. Nº DO PROCESSO: PA 0003407-61.2012.5.04.0000. Nº. DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 26/12-8. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2014. ASSINAM: Sr. Luiz Fernando Tabora Celestino, pelo contratante, e Sra. Elaine Cristina do Amaral Spinosa, pela contratada.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Sexto ao Contrato nº 97/2011. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª. Região. CONTRATADA: DS Manutenção de Ar Condicionado Ltda. - ME. RESUMO DO OBJETO: Prorrogação do contrato até 25/01/2015. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 24/11/2014. Nº DO PROCESSO: 0002403-23.2011.5.04.0000. Nº DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 30/11-8. ASSINAM: Sr. Luiz Fernando Tabora Celestino, pelo contratante, e Sr. Alexandre Spinosa, pela contratada.

ESPÉCIE: Serviço. OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores instalados no Prédio do Foro Trabalhista de Pelotas. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADA: Thyssenkrupp Elevadores S.A. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da assinatura do contrato. PA: 0006584-62.2014.5.04.0000. VALOR MENSAL: R\$ 720,00. ASSINATURA: 20/11/2014. Nº DA LICITAÇÃO: Compra Direta nº 0612/14-4. Nº DO CONTRATO: 91/2014. ASSINAM: Sr. Luiz Fernando Tabora Celestino, pelo contratante, e Srs. Marcelo de Castro Silva e Dilson Mauro Carle Bohrer, pela contratada.

ESPÉCIE: Serviço. OBJETO: Prestação de serviço de monitoramento de notícias (clipping) divulgadas em jornal impresso, rádio, televisão e internet. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADA: CWA Assessoria e Monitoramento de Rádio e TV Ltda. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: Tem início com a assinatura do contrato e encerra-se 12 meses contados da data de início da prestação dos serviços, que será em 19/12/14. PA: 0006583-77.2014.5.04.0000. VALOR MENSAL: R\$ 4.500,00. ASSINATURA: 28/11/2014. Nº DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 67/2014-8. Nº DO CONTRATO: 94/2014. ASSINAM: Sr. Luiz Fernando Tabora Celestino, pelo contratante, e Sr. Carlos Alberto Cardoso, pela contratada.

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 78/2014 - UASG 080014**

Nº Processo: 0007495-74.2014.5 . Objeto: Pregão Eletrônico - Material de higiene (álcool gel e sabonete líquido). Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 01/12/2014 de 10h00 às 17h59. Endereço: Av. Praia de Belas, 1100 - 6. andar - Menino Deus PORTO ALEGRE - RS. Entrega das Propostas: a partir de 01/12/2014 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 15/12/2014 às 11h00 site www.comprasnet.gov.br.

ANDRE MAGNUS MARTINS
Coordenador de Licitações e Contratos

(SIDECE - 28/11/2014) 080014-00001-2014NE400100

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie:ARP Nº 56/2014, PE56/14. Proc.8.041/2014. Fornecedora: Francisco Marcílio Muniz de Farias ME. CNPJ:03.651.414/0001-79.Objeto: Registro de Preços para aquisição dos produtos especificados na Cláusula 2ª desta ARP. Lotes 2 e 3. Valor Total: R\$ 14.219,94. Sem cadastro de reserva. Vigência:12m. Fundamento legal: Leis nºs. 10.520/02 e nº. 8.666/93, Decretos nºs. 7.892/13 e 5.450/05. Signatários:Ana Paula Borges de Araújo Zaupa, Diretora-Geral, pelo TRT7ª, e Francisco Marcílio Muniz de Farias, Empresário, pela fornecedora, em 25/11/14. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>

SETOR DE LICITAÇÕES

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2014**

Processo nº 7.937/2014. O objeto do pregão em epígrafe - Registro de preços para serviços de manutenção predial - foi adjudicado pela Pregoeira às empresas: ALMEIDA PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, os lotes 1, 3 e 4, pelos valores de R\$1.633.000,00, R\$313.500,00 e R\$390.150,00, respectivamente; e J P CONSTRUÇÕES LTDA - ME o lote 2 pelo valor de R\$ 417.656,09.

Fortaleza-CE, 28 de novembro de 2014.
CLARA DE ASSIS SILVEIRA
Pregoeira

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 8ª REGIÃO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 74/2014

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato TRT nº150/2011; Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e a Split Service Refrigeração Comércio e Serviços Ltda.-ME; Objeto: Cláusula I-Do Objeto (Prorrogação de vigência); II-Da Vigência e Eficácia; III-Do Valor; IV-Da Ratificação e V-Da Publicação e do Registro; Processo TRT nº581/2011; Data de Assinatura: 25 de novembro de 2014; pelo Tribunal: o Exmo. Sr. Georgeron de Sousa Franco Filho, Desembargador do Trabalho, no exercício da Presidência, e o Sr. Clesio Santana Souza Lima, pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 77/2014

Espécie: Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº077/2014; Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e HSF Comercial Ltda.-ME (anteriormente Raphael Bernado Ohlsen-ME); Objeto: Cláusula I-Do Objeto (alteração da razão social); II-Da Ratificação; III-Da Publicação; Processo TRT nº1859/2014; Data de Assinatura: 24 de novembro de 2014; pelo Tribunal: o Exmo. Sr. Vicente José Malheiros da Fonseca, Desembargador do Trabalho, no exercício da Presidência, e o Sr. Francisco Bernado Ohlsen, pela Contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 9ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo ao Contrato 11/2012. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Connectcom Telemática Comércio e Serviços Ltda. (CNPJ 00.308.141/0001-76). Objeto: repactua os preços a partir de 1/5/2014 para o valor mensal de R\$ 157.895,32. Data da assinatura: 14/11/2014. Fundamento legal: Cláusula vinte e três do Contrato 11/2012 e art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993. Vinculação: Processo PO 37/2011, Processo Geral 437/2011. Signatários: Patrícia Aimée Bruel Antonio, Ordenadora da Despesa, pelo Contratante, e Valter Santos Lima Júnior, Sócio Diretor, pela Contratada.

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2014**

O Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região torna pública a alteração do edital do Pregão 108/2014, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, nas modalidades Local, longa Distância Nacional, Longa Distância Internacional e Links ADSL, com origem em terminais fixos, para atender a demanda do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Nova data para acolhimento das propostas: até as 13h45 do dia 12/12/2014. Nova data para realização da sessão no site www.licitacoes-e.com.br a partir das 14h00 de 12/12/2014. Retirada do Edital nos sites: www.trt9.jus.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações pelo telefone (41) 3310-7375 ou pelo correio eletrônico: licitacao@trt9.jus.br.

DANIEL SOUZA
Pregoeiro

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 11ª REGIÃO**

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 82/2014**

O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região torna público que as empresas vencedoras do presente certame foram: DIS-TRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA -ME, CNPJ: 10.210.196/0001-00 para os itens 1 (R\$ 1.700,000),2 (R\$ 2.800,00), 3 (R\$ 2.949,92) e 4 (R\$ 3.500,00), e DOUGLAS RODRIGUES DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELLI, CNPJ: 10.478.925/0001-04 para o item 6 (R\$ 1.139,00). O item 5 foi cancelado por falta de proposta válida.

(SIDECE - 28/11/2014) 080002-00011-2014NE000007

PREGÃO Nº 96/2014

O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região torna público que a vencedora do presente certame foi a empresa ITALUX PNEUS E ACUMULADORES LTDA, CNPJ: 02.436.829/0001-67, no valor global de R\$ 13.447,12.

FLÁVIA PANTAROTTO ALVES
Pregoeira

(SIDECE - 28/11/2014) 080002-00011-2014NE000007

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

AVISO DE REVOGAÇÃO

Fica REVOGADA a licitação referente ao processo PRE 6996/2014. Objeto: Aquisição de furadeira 2 furos, para uso gráfico.

Florianópolis-SC, 28 de novembro de 2014.
PAULO CESAR DIAS
Diretor

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 11894/2014**

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, através do seu pregoeiro, torna público que julgou vencedora a empresa ACE SEGURADORA S.A. no Pregão nº 11894/2014.

Florianópolis-SC, 28 de novembro de 2014.
ANDREIA HAWERROTH EXTERKÖTTER
Pregoeira

TOMADA DE PREÇOS Nº 7333/2014-B

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que julgou vencedora a empresa INFRA ENGENHARIA LTDA. EPP na Tomada de Preços nº 7333/2014-B.

Florianópolis-SC, 28 de novembro de 2014.
JAIRO OSVALDO AURAS
Presidente da Comissão

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 13ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2014**

Protocolo nº 12.040/2014

O Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, por meio de seu Pregoeiro, avisa que realizará Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo novo (zero quilômetro), do tipo furgão, motor com potência mínima de 110cv, conforme as especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. A licitação está prevista para 10h (horário de Brasília/DF) do dia 16.12.2014. Cópia do Edital está à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, instalada na Sede do TRT 13ª Região, situada na Av. Corálio Soares de Oliveira, s/n, Centro, João Pessoa-PB, bem como disponibilizada na internet, nos sites www.trt13.jus.br ou www.licitacoes-e.com.br. Outras informações podem ser obtidas no endereço acima citado, das 7h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, pelo telefone (83) 3533-6068, bem como por meio do correio eletrônico, cpl@trt13.jus.br.

João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2014.
JOÃO SEXTO NETO VILAR DE OLIVEIRA

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 14ª REGIÃO**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 6/2014

PROCESSO Nº 0222.2004.14.00-8. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Objeto: possibilitar ao TRIBUNAL, por meio de sua rede, acesso para consulta das informações da CAIXA, de acordo com abrangência atribuída pelo Gestor dos Sistemas para o Portal Judicial da CAIXA. Assinado: 13/10/2014. Assinaturas: Desembargador Ison Alves Pequeno Junior- Presidente do TRT 14 Região e de outro, Superintendente Regional, Sr. Marcio Augusto de Lima Mourão.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2014

PROCESSO DIGITAL N. 0923/2014. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) Anexo(s) deste Instrumento contratual que individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida. Assinado: 25/11/2014. Vigência: 12 meses contados da data da assinatura. Dotação Orçamentária Programa de Trabalho: 02.122.0571.4256.6020, nota de empenho nº 2014NE001647, no valor estimado anual de R\$ 60.000,00, emitida em 22/10/2014. Assinaturas: Marcos Rogério Reis da Silva, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14ª Região de outro, Sr. Sérgio Simão de Araújo e Sr. Luiz Henrique Manzan de Oliveira.